



**PARECER Nº 1098, DE 2025, DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES,
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 661, DE 2024**

De autoria do Nobre Deputado Marcos Damásio, o Projeto em epígrafe que *“Denomina a “Ermínio Brigante” o viaduto inferior, localizado na Rodovia Washington Luís - SP - 310, KM 166,400, no município de Santa Gertrudes”*.

A presente propositura esteve em pauta nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, não tendo recebido emendas.

Decorrido o prazo de pauta, foi a proposição encaminhada para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de exarar o parecer quanto à Constitucionalidade, juridicidade e legalidade da propositura, que se manifestou favorável ao Projeto de Lei nº 661, de 2024.

Na presente oportunidade, a proposição vem a esta Comissão de Transportes e Comunicações cabendo-nos deliberar conclusivamente sobre a matéria nos termos do artigo 31, combinado com o artigo 33, II, “b” do Regimento Interno.

Ao fazermos, verificamos que se trata de um Projeto de Lei que *“Denomina a “Ermínio Brigante” o viaduto inferior, localizado na Rodovia Washington Luís - SP - 310, KM 166,400, no município de Santa Gertrudes”*. Com efeito, de acordo com este Projeto, o Sr. Ermínio Brigante nasceu na cidade de Rio Claro, em São Paulo, no dia 25 de abril de 1930. É filho de Clara Leite Brigante e João Brigante.

Morou na Fazenda Haras Faxina por 70 anos e administrou o espaço por 30 anos. Participou da doação do Hospital Santa Francisca, que Henrique Toledo Lara fez ao Município. Também participou da doação de terras para a formação do bairro Jardim

Faxina I e II, onde foram construídos conjuntos habitacionais populares, UBS, Terminal Rodoviário, sede da Aspacer e Parque Municipal. Faleceu em 21 de julho de 2020, aos 90 anos de idade, deixando esposa, filhos, genros e netos. Portanto, é justa a homenagem para que a história desse digno homem seja lembrada.

Diante do exposto, no âmbito do que nos cabe apreciar, manifestamo-nos conclusivamente favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 661, de 2024, na forma do substitutivo apresentado na Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

É o nosso parecer.

Valdomiro Lopes – Relator

APROVADO CONCLUSIVAMENTE O SUBSTITUTIVO, NA COMISSÃO DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 3/9/2025.

Ricardo Madalena – Presidente

Ricardo Madalena	Favorável ao substitutivo da CCJR
Paulo Mansur	Favorável ao substitutivo da CCJR
Alex Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Fernando T. Ferreira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao substitutivo da CCJR
Jorge Wilson Xerife do Consumidor	Favorável ao substitutivo da CCJR
Rogério Santos	Favorável ao substitutivo da CCJR
Oseias de Madureira	Favorável ao substitutivo da CCJR
Capitão Telhada	Favorável ao substitutivo da CCJR

